



**OLÍMPIA PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**PORTARIA N.º 786, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Senhor ANTONIO PAULO DA SILVA em razão do falecimento da ex-servidora aposentada Senhora LINDALVA MARIA APARECIDA VEIGA DA SILVA.

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 (anterior ao texto da Emenda Constitucional 103/2019), c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010

**RESOLVE,**

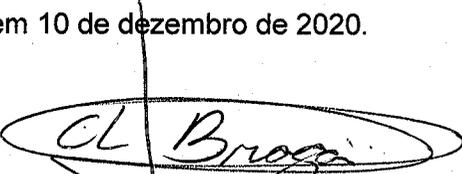
**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor do Senhor **ANTONIO PAULO DA SILVA**, portador do RG n.º 6.721.108-2 e inscrito no CPF sob o n.º 889.213.528-72, cônjuge da *de cujus*, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito da Senhora **LINDALVA MARIA APARECIDA VEIGA DA SILVA**, portadora do RG n.º 6.795.070-X e inscrita no CPF sob o n.º 142.650.318-03, ex-servidora aposentada por invalidez, conforme Processo n.º 61/2020 do OLÍMPIA PREV, a partir de 23/10/2020, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos de pensão por morte deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34, §§1º e 2º da Lei Complementar n.º 80/2010 e Nota Explicativa n.º 03/2014 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 23/10/2020.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 10 de dezembro de 2020.

  
**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente